



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## PROJETO DE LEI Nº 021, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal.”

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional suplementar conforme dispõe o inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0006.2033 – Assistência de Média e Alta Complexidade

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Portaria GM/MS nº 2.506/2023 do Ministério da Saúde

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 300.000,00

Ficha: 387

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de junho de 2026.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:1578697  
6890

Assinado de forma digital por SILVIO  
CESAR SARTORELLO:15786976890  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2026.001.21662

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 11 de JUNHO de 2026**

Tabapuã, 11 de junho de 2026.

**Excelentíssimo Senhor  
FERNANDO FACHIN FRANZOTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

**Nobres Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 021 de 11 de junho de 2026, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do presente exercício.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros a Associação Beneficente de Tabapuã, visando fortalecer a prestação dos serviços de saúde oferecidos à população.

O presente repasse tem origem nos recursos transferidos pela União, por intermédio da Portaria GM/MS nº 2.506/2023, do Ministério da Saúde, que autorizou a transferência de recursos financeiros para ações e serviços públicos de saúde. Dessa forma, a proposição visa adequar a legislação municipal para possibilitar o correto recebimento, a execução e a destinação dos recursos, observadas as finalidades estabelecidas na respectiva portaria e demais normas aplicáveis.

O Hospital Maria do Valle Pereira desempenha papel fundamental no atendimento à comunidade, sendo referência para diversos procedimentos e serviços de saúde. Dessa forma, o apoio financeiro do Poder Público representa importante instrumento para garantir a continuidade, a eficiência e a ampliação dos atendimentos realizados.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação e seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de junho de 2026.

SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786  
976890

Assinado de forma digital por  
SILVIO CESAR  
SARTORELLO:15786976890  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2026.001.21662

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
**Prefeito Municipal**